



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 30 de Outubro de 2023 - Ano XI - Edição 2556 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 245/2023 – GP

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 26 de outubro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Nova Cruz

DANIEL DE ARAÚJO FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Nova Cruz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO****REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal da Cultura (CMC) será realizada no dia 27 de outubro de 2023.

Art. 2º A 1ª CMC foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura (MinC) nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A 1ª CMC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 4º A 1ª CMC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 1ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria MinC Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC.

Art. 5º A 1ª CMC tem como tema: “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil – preferencialmente o conselho local de política cultural.

Art. 7º A 1ª CMC será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO**

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do referido Conselho assumirá a Presidência.

Parágrafo segundo. Se o município não tiver Conselho constituído, o gestor responsável pela gestão da cultura local assumirá a Presidência. Na ausência destes, o Prefeito assumirá.

CAPÍTULO III**DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMC será efetuado no dia 26 de outubro das 09:00 às 10:00 horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 10º na 1ª CMC, os participantes serão credenciados em três categorias:

- I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados(as) com direito a voz; e
- III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador de Nova Cruz há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

CAPÍTULO IV**DAS ETAPAS**

Art. 13 A 1ª CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO**

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 14 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 10 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

Art. 16 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 18 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 19 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; e 12 deliberações para o Estado.

Art. 20 Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO****CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES**

Art. 21 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 22 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

**CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)**

Art. 23 Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da 1ª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art. 24 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a 1ª Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Nova Cruz há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 01 (um) ano, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.

Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a 1ª Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 25 A escolha dos Delegados para a 1ª Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da 1ª Conferência Municipal de Cultura, será paritária:

- I. 2/3 (dois terços) dos(as) representantes da Sociedade Civil;
- II. 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público local;

§ 1º. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

§ 2º. Será eleito 1 (um) suplente de delegado para a Conferência Estadual paritariamente.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO**

Art. 26 A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal de Cultura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 29 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

26 de outubro de 2023

DANIEL ARAÚJO FONSECA
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) -
AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Nova Cruz/RN.

Deste modo, o Município de Nova Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ **101.404,80** (Cento e um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	15 – Cultura
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural
PROGRAMA	0023 – Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura e ao Turismo
AÇÃO	2208 – Apoio Cultural – Lei Paulo Gustavo – LPG

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 A inscrição neste Edital é destinada a agentes locais, artistas naturais ou residentes do Estado do Rio Grande do Norte há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, com a devida comprovação de endereço da sede ou residência (Pessoa Jurídica)

3.2 O agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



3.4 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.5 As inscrições são destinadas a Pessoas jurídicas – admitindo-se propostas de empresas produtoras de vídeo, associações, cooperativas, outras entidades com atuação artístico-cultural ou Microempreendedor Individual (MEI).

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5 Proponentes que tenham participado anteriormente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 E Nº 004/2023**



Diário Oficial do Município de Nova Cruz**5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

I – procedimento de heteroidentificação;

II – solicitação de carta consubstanciada;

III – outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas;

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 30 de outubro a 03 de novembro de 2023, a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Cruz/RN, localizada no endereço: R. Pres. Getúlio Vargas, 95 - Centro, Nova Cruz - RN, 59215-000 – no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

7. COMO SE INSCREVER

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que se encontra no final de cada modelo de projetos no ANEXO II, de modo presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, e digitalização dos documentos salvo em um pendrive.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31/12/2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I – adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II – utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV – contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V – oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

10.4 Os beneficiários dos recursos previstos nesta chamada pública devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município no ato de sua inscrição, assinando **Termo de compromisso de contrapartida (ANEXO VIII)**.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;

II – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



12.3 A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, nomeará a Comissão de Seleção dos Projetos, cuja composição será tornada pública após o resultado final.

12.4 A análise e seleção da inscrição deste Edital, será realizada pelo **Comitê Gestor de Cultura**, composta por 03 (três) membros.

12.5 A partir da análise técnica realizada pela Comitê Gestor de Cultura, os inscritos serão considerados selecionados ou não para a presente chamada pública.

12.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I – tenham interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.9 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Cruz/RN, através do e-mail da Secretaria de Cultura e Turismo: seccultura.ncrn@gmail.com.

12.10 Os recursos de que tratam o item 12.09 deverão ser apresentados no prazo de máximo de 3 dias úteis, conforme inciso III do ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. A decisão, será caráter definitivo e não será objeto de reexame.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

12.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das três categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outro(s) módulo(s) deste edital, aumentando o seu número de vaga(s) ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VI – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31/12/2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este edital não contemplará nenhuma inscrição de artistas ou agentes culturais que não seja por trabalho no campo do Audiovisual.

18.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site do município e nas mídias sociais oficiais.

18.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do município

18.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail seccultura.ncrn@gmail.com.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

18.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de avaliação.

18.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.10 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.11 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelos e-mails: seccultura.ncrn@gmail.com mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial Municipal

18.12 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.

18.13 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição;



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo V - Declaração étnico-racial;

Anexo VI – Termo de compromisso de contrapartida;

19. DOS PRAZOS

19.1. Os prazos que decorrem para todas as etapas do Edital, são:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município	30/10/2023
Prazo para impugnação do Edital	01 (um) dia útil	31/10/2023
Prazo final para apresentação de propostas	05 (cinco) dias após a publicação	03/11/2023
Resultado Preliminar	05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições	08/11/2023
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	11/11/2023
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	12/11/2023
Resultado de Homologação Final	03 (três) dias após o resultado recurso	15/11/2023
Pagamento aos contemplados	Até 30 dias a contar da publicação de Homologação Final	15/12/2023

30 de outubro de 2023

Daniel Araújo Fonseca
Secretário de Cultura e Turismo

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ANEXO I****CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL****1. RECURSOS DO EDITAL**

1. O presente edital possui valor total de R\$ **101.404,79** (Cento e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ **36.935,79** (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de média-metragem.
- b) Até R\$ **42.920,26** (quarenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e sete centavos) para apoio às salas de cinema que não componham redes, apoio a redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas, realização de ação de Cinema Itinerante.
- c) Até R\$ **21.548,74** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média-metragem.

PRODUÇÕES DE MÉDIA-METRAGEM:

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de média-metragem com duração mínima de 15 (quinze) minutos e duração máxima de 30 (trinta) minutos.

O inscrito nesta categoria deverá escolher qual gênero irá ser trabalhado, sendo os seguintes gêneros: ação, comédia, drama, romance, documentário, suspense, terror, ficção científica e animação.

É de extrema importância que o candidato que deseje elaborar o seu projeto nesta categoria se enquadre com os requisitos mínimo para avaliação:

- 1.º Ter no mínimo três obras que se enquadrem no média-metragem.
- 2.º As suas obras precisam estar divulgada em alguma plataforma digital, para que possa ser datada, a data de distribuição do produto.
- 3.º As obras têm que ter no mínimo 01 (um) ano de publicação nas plataformas de streaming.

O objetivo desta categoria é incentivar a produção de média-metragem que tenham potencial artístico e cultural, valorizando a diversidade e a originalidade do cinema brasileiro.

Os projetos selecionados receberão apoio financeiro para o desenvolvimento do roteiro, da pré-produção, da produção, da pós-produção e da distribuição. Os candidatos devem apresentar uma proposta que contenha a sinopse, o argumento, o orçamento detalhado e o plano de divulgação do produto.

b) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio às salas de cinema que não componham redes, apoio a redes de salas de cinema.

APOIO ÀS SALAS DE CINEMA QUE NÃO COMPONHAM REDES E APOIO A REDES DE SALAS DE CINEMA COM ATÉ 25 (VINTE E CINCO) SALAS:

Inciso II da LPG: apoia a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Salas de cinema para este edital, entende-se por salas de cinema “o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente”.

Neste edital, a modalidade de apoio refere-se a ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema de salas de cinema que não componham redes e de redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas.

Também podem ser itens de apoio as despesas com serviços essenciais à atividade de exibição: folha de pagamento de funcionários (compreendidos aqueles que têm vínculo empregatício com a empresa exibidora), serviços terceirizados, fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas de cinema, tais como custos de aluguel de equipamento e imóvel, contas de luz, água e de telecomunicações, serviços de limpeza, higienização e de dedetização e outras despesas com serviços essenciais à continuidade da atividade de exibição.

APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE:

O cinema itinerante é uma forma de democratizar o acesso à cultura e à educação, levando a magia do cinema a lugares onde as pessoas não têm oportunidade de assistir a filmes em salas convencionais. Com um equipamento móvel de alta qualidade, o cinema itinerante pode exibir filmes de diversos gêneros e estilos, desde clássicos do cinema nacional até produções independentes e regionais, promovendo a diversidade e o diálogo cultural. Este edital tem como objetivo apoiar aos realizadores do cinema itinerante, que enfrentam diversos desafios para levar o cinema a comunidades e regiões com acesso limitado a esse tipo de arte.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.**APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais e estudantes. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado no projeto os seguintes critérios:

1.º - Detalhamento da metodologia a ser utilizada.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



2.º - Apresentação do currículo dos profissionais

3.º - Qual o assunto que será abordado.

4.º - Qual o objetivo a ser alcançado.

5.º - Qual recurso didáticos será utilizado.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PESSOA JURÍDICA

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE MÉDIAMETRAM	1	1	1	3	R\$ 12.311,93	R\$ 36.935,79
APOIO AS SALAS DE CINEMA	1	0	0	1	R\$ 21.460,13	R\$ 21.460,13
APOIO A CINEMA ITINERANTE	1	0	0	1	R\$ 21.460,13	R\$ 21.460,13
APOIO A FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	1	1	1	3	R\$ 7.182,91	R\$ 21.548,74

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ANEXO II

NESTE DOCUMENTO, VOCÊ ENCONTRARÁ VÁRIOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO PARA DIFERENTES CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO. POR FAVOR, SELECIONE O FORMULÁRIO QUE CORRESPONDE À CATEGORIA QUE VOCÊ DESEJA PARTICIPAR E PREENCHA-O COM SEUS DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS. NÃO SE ESQUEÇA DE ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VALIDAR SUA CANDIDATURA. BOA SORTE!

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MÉDIA-METRAGEM

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
CIDADE:	
ESTADO:	
NÚMERO DE REPRESENTES LEGAIS:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:	

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?	<input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL <input type="checkbox"/> COMUNIDADES EXTRATIVISTAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS <input type="checkbox"/> INDÍGENAS <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> PESCADORES(AS) ARTESANAIS <input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO <input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL
RAÇA, COR OU ETNIA:	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> AMARELA
VAI CONCORRER ÀS COTAS:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
SE SIM, QUAL ?	<input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA <input type="checkbox"/> PESSOA INDÍGENA
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL ?	<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	<input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS. <input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> PRODUTOR(A) <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> TÉCNICO(A) <input type="checkbox"/> CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> _____OUTRO(A)S
DADOS DO PROJETO DO MÉDIA-METRAGEM	
NOME DO PROJETO:	
ESCOLHA O GÊNERO A SER TRABALHADO (APENAS UM GÊNERO):	<input type="checkbox"/> AÇÃO <input type="checkbox"/> COMÉDIA <input type="checkbox"/> DRAMA <input type="checkbox"/> ROMANCE <input type="checkbox"/> DOCUMENTÁRIO <input type="checkbox"/> SUSPENSE <input type="checkbox"/> TERROR <input type="checkbox"/> CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> ANIMAÇÃO
DESCRIÇÃO DO PROJETO – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que	

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<p>Você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização)</p>	
<p>OBJETIVOS DOS PROJETO – (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos)</p>	
<p>SINOPSE – (Neste campo, é necessário descrever a sinopse da sua obra)</p>	
<p>ARGUMENTO – (Neste campo, é necessário descrever como será a obra, trazendo em detalhes a história e além disso trazendo o “por que” e o “como”, indicando as motivações e as estratégias de abordagem do tema)</p>	
<p>PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO – (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona)</p>	
<p>QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO – (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)</p>	
<p>MEDIDAS DE ACESSIBILIDADES EMPREGADAS NO PROJETO – (Marque quais medidas de</p>	<p>() A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;</p>



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<p>acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)</p>	<p>() O SISTEMA BRAILLE;</p> <p>() O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;</p> <p>() A AUDIODESCRIÇÃO;</p> <p>() AS LEGENDAS;</p> <p>() A LINGUAGEM SIMPLES;</p> <p>() TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E</p> <p>() OUTRAS _____</p>
<p>ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:</p>	<p>() CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;</p> <p>() CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;</p> <p>() FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E</p> <p>() OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.</p>
<p>ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO – (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto)</p>	
<p>CONTRAPARTIDA – (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada)</p>	



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



LINK DAS TRÊS OBRAS DE MÉDIA-METRAGEM – (Neste campo, coloque os links das publicações das obras)

EQUIPE – Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	123.123.12	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

PLANILHA ORÇAMENTARIA – Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (EX: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc)

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MÉDIA-METRAGEM**

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS;
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II;
3. RG E CPF DO PROPONENTE;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.
10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
12. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
13. PORTFÓLIO DO CANDIDATO;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SALA DE CINEMA/CINEMA ITINERANTE

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
CIDADE:	
ESTADO:	
NÚMERO DE REPRESENTES LEGAIS:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:	
PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?	<input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL <input type="checkbox"/> COMUNIDADES EXTRATIVISTAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS <input type="checkbox"/> INDÍGENAS

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	<input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS <input type="checkbox"/> PESCADORES(AS) ARTESANAIS <input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO <input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL
RAÇA, COR OU ETNIA:	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> AMARELA
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL ?	<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS. <input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> PRODUTOR(A) <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> TÉCNICO(A) <input type="checkbox"/> CONSULTOR(A), PESQUISADOR(A) E AFINS.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	() _____OUTRO(A)S
DADOS DO PROJETO	
NOME DO PROJETO:	
DESCRIÇÃO DO PROJETO – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização)	
OBJETIVOS DOS PROJETO – (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos)	
PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO – (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona)	
Histórico de realizações de Cinema Itinerantes:	
QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO – (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com	

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<p>deficiência, etc)</p> <p>MEDIDAS DE ACESSIBILIDADES EMPREGADAS NO PROJETO – (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)</p>	<p><input type="checkbox"/> A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;</p> <p><input type="checkbox"/> O SISTEMA BRAILLE;</p> <p><input type="checkbox"/> O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;</p> <p><input type="checkbox"/> A AUDIODESCRIÇÃO;</p> <p><input type="checkbox"/> AS LEGENDAS;</p> <p><input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES;</p> <p><input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRAS _____</p>
<p>ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:</p>	<p><input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;</p> <p><input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;</p> <p><input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.</p>
<p>ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO – (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto)</p>	



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



CONTRAPARTIDA – (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada)

EQUIPE – Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA ?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	123.123.12	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

PLANILHA ORÇAMENTARIA – Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (EX: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc)

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br





DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS;
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II;
3. RG E CPF DO PROPONENTE;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.
10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
12. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
13. PORTFÓLIO DO CANDIDATO;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
CIDADE:	
ESTADO:	
NÚMERO DE REPRESENTES LEGAIS:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:	
PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?	<input type="checkbox"/> NÃO PERTENÇO A COMUNIDADE TRADICIONAL <input type="checkbox"/> COMUNIDADES EXTRATIVISTAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RIBEIRINHAS <input type="checkbox"/> COMUNIDADES RURAIS <input type="checkbox"/> INDÍGENAS <input type="checkbox"/> POVOS CIGANOS

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	<input type="checkbox"/> PESCADORES(AS) ARTESANAIS <input type="checkbox"/> POVOS DE TERREIRO <input type="checkbox"/> QUILOMBOLAS <input type="checkbox"/> OUTRA COMUNIDADE TRADICIONAL
RAÇA, COR OU ETNIA:	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> AMARELA
VAI CONCORRER ÀS COTAS:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
SE SIM, QUAL ?	<input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA <input type="checkbox"/> PESSOA INDÍGENA
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL ?	<input type="checkbox"/> ARTISTA, ARTESÃO(A), BRINCANTE, CRIADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> INSTRUTOR(A), OFICINEIRO(A), EDUCADOR(A) ARTÍSTICO(A)-CULTURAL E AFINS. <input type="checkbox"/> CURADOR(A), PROGRAMADOR(A) E AFINS. <input type="checkbox"/> PRODUTOR(A) <input type="checkbox"/> GESTOR(A) <input type="checkbox"/> TÉCNICO(A) <input type="checkbox"/> CONSULTOR(A),



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



	PESQUISADOR(A) E AFINS. () _____ OUTRO(A)S
DADOS DO PROJETO FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	
NOME DO PROJETO:	
DESCRIÇÃO DO PROJETO – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização)	
OBJETIVOS DOS PROJETO – (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos)	
PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO – (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras que possa te orientar em responder esse campo: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona)	
QUAL O PERFIL DO PÚBLICO DO SEU PROJETO – (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)	

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



<p>MEDIDAS DE ACESSIBILIDADES EMPREGADAS NO PROJETO – (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)</p>	<p><input type="checkbox"/> A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS;</p> <p><input type="checkbox"/> O SISTEMA BRAILLE;</p> <p><input type="checkbox"/> O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO OU COMUNICAÇÃO TÁTIL;</p> <p><input type="checkbox"/> A AUDIODESCRIÇÃO;</p> <p><input type="checkbox"/> AS LEGENDAS;</p> <p><input type="checkbox"/> A LINGUAGEM SIMPLES;</p> <p><input type="checkbox"/> TEXTOS ADAPTADOS PARA LEITORES DE TELA; E</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRAS _____</p>
<p>ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:</p>	<p><input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO DE EQUIPES ATUANTES NOS PROJETOS CULTURAIS;</p> <p><input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DEFICIÊNCIA E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSIBILIDADE CULTURAL;</p> <p><input type="checkbox"/> FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS, PÚBLICO E TODOS OS ENVOLVIDOS NA CADEIA PRODUTIVA CULTURAL; E</p> <p><input type="checkbox"/> OUTRAS MEDIDAS QUE VISEM A ELIMINAÇÃO DE ATITUDES CAPACITISTAS.</p>
<p>ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO – (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto)</p>	



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZ



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

CONTRAPARTIDA – (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada e onde será realizada)	
DETALHAMENTO DA METODOLOGIA A SER UTILIZADA ?	
APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS ?	PODE ANEXAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUAL O ASSUNTO QUE SERÁ ABORDADO ?	
QUAL O OBJETIVO A SER ALCANÇADO ?	
QUAL RECURSO DIDÁTICOS SERÁ UTILIZADO ?	

EQUIPE – Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
Ex.: João Silva	Cineasta	123.123.12	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO**



PLANILHA ORÇAMENTARIA – Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (EX: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc)

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

1. TODOS OS ITENS RESPONDIDOS;
2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO II;
3. RG E CPF DO PROPONENTE;
4. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
5. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, EMITIDA NO SITE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
6. ATOS CONSTITUTIVOS, QUAL SEJA O CONTRATO SOCIAL, NOS CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS, OU ESTATUTO, NOS CASOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
9. CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS.

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - CRF/FGTS;
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, EMITIDA TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO;
12. DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA RAZÃO SOCIAL;
13. PORTFÓLIO DO CANDIDATO;

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme as tabelas a seguir:

A - QUALIDADE DO PROJETO, COERÊNCIA DO OBJETO E OBJETIVOS	B - RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN
A ANÁLISE DEVERÁ CONSIDERAR, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE O CONTEÚDO DO PROJETO APRESENTA, COMO UM TODO COERÊNCIA, OBSERVANDO O OBJETO, A JUSTIFICATIVA E AS METAS, SENDO POSSÍVEL VISUALIZAR DE FORMA CLARA OS RESULTADOS QUE SERÃO OBTIDOS	A ANÁLISE DEVERÁ CONSIDERAR, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE A AÇÃO CONTRIBUI PARA O ENRIQUECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA DO MUNICÍPIO.
C - ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO	D - COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTARIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ÀS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO
CONSIDERA-SE, PARA FINS DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO, SE O PROJETO APRESENTA ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO EM RELAÇÃO A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E DEMAIS GRUPOS.	A ANÁLISE DEVERÁ AVALIAR E VALORAR A VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO SOB O PONTO DE VISTA DOS GASTOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, SUA EXECUÇÃO E A ADEQUAÇÃO AO OBJETO, METAS E OBJETIVOS PREVISTOS. TAMBÉM DEVERÁ SER CONSIDERADA PARA FINS DE AVALIAÇÃO A COERÊNCIA E CONFORMIDADE DOS VALORES E QUANTIDADES DOS ITENS RELACIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO.
E - COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO, OBJETIVOS E METAS DO PROJETO PROPOSTO	F - COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
A ANÁLISE DEVERÁ AVALIAR E VALORAR A VIABILIDADE TÉCNICA E COMUNICACIONAL COM O PÚBLICO ALVO DO PROJETO, MEDIANTE AS ESTRATÉGIAS, MÍDIAS E MATERIAIS APRESENTADOS, BEM COMO A CAPACIDADE DE EXECUTÁ-LOS.	A ANÁLISE DEVERÁ CONSIDERAR A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O CORPO TÉCNICO E ARTÍSTICO, VERIFICANDO A COERÊNCIA OU NÃO EM RELAÇÃO ÀS ATRIBUIÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS POR ELES NO PROJETO
G - TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE	H - CONTRAPARTIDA
SERÁ CONSIDERADO PARA FINS DE ANÁLISE A CARREIRA DO PROPONENTE, COM BASE NO CURRÍCULO E PORTFÓLIO	SERÁ AVALIADO O INTERESSE PÚBLICO DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA PROPOSTA PELO AGENTE CULTURAL

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
 CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



- A PONTUAÇÃO FINAL DE CADA CANDIDATURA SERÁ POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
- OS CRITÉRIOS GERAIS SÃO ELIMINATÓRIOS, DE MODO QUE, O AGENTE CULTURAL QUE RECEBER PONTUAÇÃO IGUAL A 0 EM SUA MÉDIA FINAL, SERÁ DESCLASSIFICADO.
- EM CASO DE EMPATE, SERÃO UTILIZADOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS A MAIOR NOTA NOS CRITÉRIOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO DEFINIDA: A, B, C, D, E, F, G, H RESPECTIVAMENTE.
- PARA RESOLVER SITUAÇÕES DE EMPATE ENTRE OS PROPONENTES, SERÃO APLICADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS, NESTA ORDEM: PROPONENTE COM MENOR RENDA FAMILIAR, PROPONENTE COM MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES, PROPONENTE COM MENOR PATRIMÔNIO. SE NENHUM DESSES CRITÉRIOS FOR SUFICIENTE, SERÃO CONSIDERADOS, AINDA, A MAIOR IDADE DO PROPONENTE E, EM ÚLTIMO CASO, O SORTEIO.
- SERÃO CONSIDERADOS APTOS OS PROJETOS QUE RECEBEREM NOTA FINAL IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS.
- SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROJETOS QUE:
 - I - RECEBERAM NOTA 0 EM SUA MÉDIA FINAL;
 - II - APRESENTEM QUAISQUER FORMAS DE PRECONCEITO DE ORIGEM, RAÇA, ETNIA, GÊNERO, COR, IDADE OU OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO INCISO IV DO CAPUT DO ART. 3º DA CONSTITUIÇÃO, GARANTIDOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.
- A FALSIDADE DE INFORMAÇÕES ACARRETERÁ DESCLASSIFICAÇÃO, PODENDO ENSEJAR, AINDA, A APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ANEXO IV**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.





2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____



Diário Oficial do Município de Nova Cruz**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

()1. Presencial.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
2. Itinerantes, em diferentes locais.
3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz**6.5 Em que município o projeto aconteceu?****6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**CULTURA
& TURISMO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CRUZ



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ANEXO V****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à....., assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - **LEI PAULO GUSTAVO**, do mesmo modo declaro que os documentos apresentados são autênticos.

Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

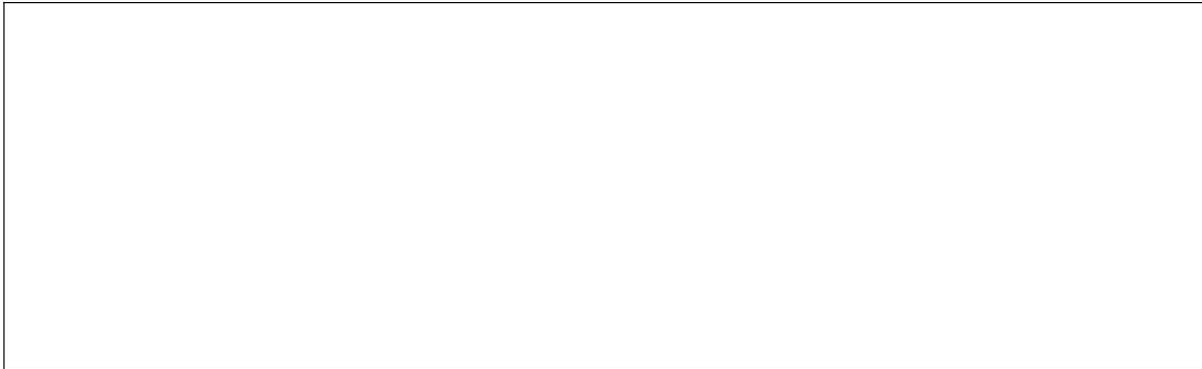
1. Realizar as contrapartidas listadas a seguir, assumindo todas as necessidades e as obrigações legais decorrentes de sua execução;
2. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas em decorrência do atendimento do Termo;
3. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e a conclusão das atividades aprovadas no projeto inscrito;
4. Apresentar o Relatório de Execução de Contrapartida à Secretaria Municipal de Cultura.

DESCRIÇÃO BREVE DO PROJETO APROVADO

--



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



...../RN, __de__de 2023.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Pelo presente,, portador (a) do RG nº e CPF nº, residente/domiciliado(a) à, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas do Projeto, no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**, apoiado pelos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 - **LEI PAULO GUSTAVO**, do mesmo modo declaro que as informações abaixo são verídicas.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA
NOME DA CONTRAPARTIDA
NUMERO E DESCRIÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO
COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA: Fotos, Links, Publicações e outras:
1 –
2 –
3 –

...../RN, ___de___de 2023.

(NOME DO PROPONENTE E RESPONSÁVEL LEGAL)

Praça Luiz José Moreira, nº. 185, Centro – CEP: 59.215-000
CNPJ/MF 08.144.784/0001-33
www.novacruz.rn.gov.br



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

**THIAGO DE ARAÚJO SILVA
HELOÍSA MARIA S. ALVES**